

**PORTARIA N.º 220/2020**

**Dispõe sobre a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JESUS ZAMBUJA e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2020, a licença em razão de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 178, de 09 de março de 2020, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JESUS ZAMBUJA**, RG n.º 7.329.618, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo - REF.: 07”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 189 de 19 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2020.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora de Administração e Recursos Humanos**